



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se da análise da regularidade do processo de dispensa de licitação nº 001/2019, deflagrado pela Câmara Municipal de Moju - Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.942.791/0001-01 com sede na Travessa da Saudade Nº 150 CEP.: 68.450-000 – Telefax.: (091) 3756-1151 – Moju - PA

De acordo com as obrigações que me são conferidas por lei, declaro para os devidos fins de direito e junto ao Tribunal de Contas dos Município do Pará, nos termos do §1, do Art. 11, da Resolução nº 11.410/2014-TCM, que foi analisado integralmente o Processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2019 – CMM - PA, tendo por efeito a contratação de Prestação de Serviços de Empresa para prestação de serviço de acesso a internet, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais e correlatos.

Primeiro, cabe destacar que o processo teve início pela solicitação do Presidente da Casa que autorizou a contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso a internet.

Após a instrução adequada do processo, foi colhido o parecer Jurídico que atestou a regularidade do processo. Verifica-se também que o valor do contrato está dentro do limite para dispensa de licitação.

Nos demais termos, opino que o referido certame foi revestido de todas as formalidades legais e está apto a gerar despesas a Câmara Municipal de Moju - PA.

Moju/PA, 28 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA
Coordenadora do Controle interno – Câmara de Moju/PA.